

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 114/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 9 de março de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

#### Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 73/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Sérgio Rodrigo de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente.

RÔMULO LUÍS DE LÍMA RÍ Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/00



#### MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860 – Centro –

Porto Ferreira – SP

(19) 3589-5300 - www.portoferreira.sp.gov.br

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficio 01/2021 - CME

Porto Ferreira, 04 de Março de 2021.

Ref.: Requerimento n°73/2021

Em resposta ao oficio 115/21 da Câmara Municipal de Porto Ferreira este Conselho tem a informar que:

1- De acordo com a Reunião Extraordinária no dia 01 de dezembro de 2020, a secretária de Educação de Porto Ferreira apresentou a proposta de calendário para ano letivo de 2021.

Após análise da proposta de calendário foi encaminhado na data do dia 2/12/2020 por meio deste Conselho, indicação 1/2020, na qual foram sugeridas algumas alterações. Segue em anexo.

2- Na reunião Ordinária no dia 25 de fevereiro de 2021, a Secretaria de Educação foi questionada por meio deste conselho sobre o calendário apresentado e entregue as diretoras das UE no mês de Janeiro, pois não havia sido submetido à apreciação e aprovação deste Conselho. Segundo a Secretaria de Educação Maria Cecilia justificou que "devido à urgência reuniu-se com os diretores e realizou a alteração para que as mudanças do calendário fossem apresentadas ao CME no dia 25 de fevereiro de 2021, e logo após a aprovação do mesmo realizaria a homologação". Segue em anexo ata da reunião 25/02/2021.

3- Não. O mesmo nos foi apresentado posteriormente com campo para aprovação.

A STORY

Ĺ



#### MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860 – Centro – Porto Ferreira – SP

(19) 3589-5300 - www.portoferreira.sp.gov.br

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 – De acordo com a Lei Complementar nº128, de 02 de outubro de 2012, no Art. 126 descreve "Qualquer alteração que se fizer necessária no calendário escolar homologado, independentemente do motivo, deverá ser proposta pela Divisão de Ensino sendo submetida ao trâmite previsto ...

5 e 6 – Documentos em anexo.

Giovana Cristiane Prevato

Presidente do Conselho Municipal de Educação

3/

-

Copia



# СМЕ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Casa dos Conselhos



Av. Eng. Nicolau v. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353 PORTO FERREIRA - SÃO PAULO

REUNIÃO: Ordinária	NÚMERO: 58
DATA: 17/12/2020	LOCAL: Casa dos Conselhos

#### ASSUNTOS TRATADOS:

- Processo nº 17032/2020, Plano de Trabalho 2021, (escolarização)APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira.
- 2- Processo nº 17029/2020, Plano de Trabalho 2021, CADE APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira.
- 3- Processo nº 16833/2020, Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira, Plano de Trabalho 2021.
- 4- Processo nº 17796/2020, Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira, prestação de contas parcela 11/12 e liberação da parcela 12/12 do Termo de Fomento nº 12/2019.
- 5- Análise dos encaminhamentos do CADE Centro de Avaliação Diagnóstica e Encaminhamento) da APAE de Porto Ferreira referente ao mês de outubro/2020, Termo de Fomento 15/2019. Processo ADM 17835/2020.

- 6- Liberação da parcela 12/12 da Instituição APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, Termo de Fomento nº14/2019.
- 7- Instituição APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, Termo de Fomento nº14/2019. Prestação de contas da instituição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE parcela 11/12. Termo de Fomento nº14/2019.
- 8- Processo nº 229/2020, ofício nº 568/2020 Seduc, resposta à Indicação 01/2020 CME.

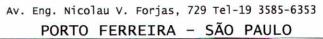
	) DISTRIBUIÇÃO	:
	Conselho Munic	ipal de Educação
Próxima reunião:	LOCAL:	HORÁRIO:
28/01/2021	Casa dos Conselhos	15h





## CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Casa dos Conselhos





1- Processo nº 17032/2020, Plano de Trabalho 2021, (escolarização)APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira.

(2)

O Conselho Municipal de Educação após análise dos documentos apresentados no plano de trabalho apresentado, a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE oferece a garantia de oferta de vaga a 75 (setenta e cinco) alunos com necessidades educacionais especiais constatadas e comprovadas, nas modalidades educacionais, sendo: 2 (duas) salas de educação infantil e 12 (doze) ensino fundamental. Além dos profissionais da área educacional, o alunado receberá, quando necessário, o atendimento específico de: fisioterapia, psicologia, psicopedagoga, terapia ocupacional, psiquiátrico, neurológico, ortopédico e assistência social às famílias, no valor total de R\$ 936.131,60 (novecentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos) para o ano letivo de 2021. Manifesta-se FAVORÁVEL.

Por considerar nosso conhecimento exíguo na área contábil e jurídica, este Conselho sugere pareceres contábil e jurídico municipal.

2- Processo nº 17029/2020, Plano de Trabalho 2021, CADE APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira.

Após análise, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se FAVORÁVEL ao plano de trabalho apresentado pela Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira – CADE 2021 – Centro Avaliação Diagnóstica e Encaminhamento e a Prefeitura Municipal, no qual a instituição realizará avaliações e reavaliações de alunos/pessoas com indícios de Deficiência Intelectual e Múltiplas, Atraso Neuropsicomotor, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos de Aprendizagem e dificuldades de aprendizagem oriundos da rede pública municipal. Esta parceria favorece o diagnóstico precoce e o atendimento adequado a estes alunos, através do laudo diagnóstico com CID da deficiência quando detectada. A parceira se dá para as avaliações de 100 alunos (R\$ 1.104,00 por aluno), valor total anual R\$ 110.400,00. O Conselho manifesta-se FAVORÁVEL à assinatura de Termo de Convênio para o ano para 2021. Por considerar nosso conhecimento exíguo na área contábil e jurídica, este Conselho sugere pareceres contábil e jurídico municipal.

3- Processo nº 16833/2020, Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira, Plano de Trabalho 2021.

Após análise, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se FAVORÁVEL ao plano de trabalho apresentado pelo Centro Municipal de Assistência – Creche Roberto Henrique João, no qual a Entidade oferece a garantia de oferta de vaga a 137 (cento e trinta e sete). Através do Plano de Trabalho apresentado, a Entidade garantirá atenção integral à criança, valorizando o aspecto educativo e integrando ações de cuidado e educação, através de profissionais preparados para desempenhar tais funções, no valor total de R\$ 1.328.292,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais), o Conselho manifesta-se favorável à assinatura de Termo de Fomento para o ano para 2021.

4- Processo nº 17796/2020, Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira, prestação de contas parcela 11/12 e liberação da parcela 12/12 do Termo de Fomento nº 12/2019.



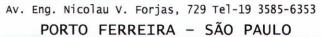
Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação, constituído pelo Decreto nº 1.391, de 07 de julho de 2020, Decreto nº 1.369, de 17 de junho de 2020 – reconduz.



## CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Casa dos Conselhos

3)





Após análise dos documentos apresentados, referente à prestação de contas da Creche Roberto Henrique João da 11/12 parcela do Termo de Fomento 12/2019, no valor R\$ 105.420,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), o Conselho Municipal de Educação verificou que o convênio está sendo cumprido a contento, manifestandose favorável e aprovando a Prestação de Contas apresentada e pela liberação da parcela 12/12. (Atividades remotas). Considerando o Decreto nº 1.281, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre medidas de prevenção e contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa vital respiratória causada pelo agente coronavírus (Covid-19) que indicou no inciso I, Art. 11 a suspensão das aulas e atividades da Rede Pública Municipal de Ensino. Por considerar nosso conhecimento exíguo na área contábil, este Conselho sugere parecer contábil municipal.

- 5- Análise dos encaminhamentos do CADE Centro de Avaliação Diagnóstica e Encaminhamento) da APAE de Porto Ferreira referente ao mês de outubro/2020, Termo de Fomento 15/2019. Processo ADM 17835/2020.
- O Conselho Municipal de Educação, após analisar os relatórios do CADE (Centro de Atendimento e Diagnóstico Especializado), aprovado pelo Termo de Fomento Nº 15/2019, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira APAE, que tem por objetivo realizar 100 triagens, avaliações e reavaliações de alunos encaminhados pela Rede Municipal de Ensino, com sinais indicativos de Deficiência Intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento e/ou atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, manifesta-se FAVORÁVEL ao pagamento da quantia de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais) por aluno triado, totalizando assim R\$ 10.842,00 (dez mil, seiscentos e oito reais) referente às 13 (treze) triagens realizadas e concluídas em outubro/2020, como segue:

RELATÓRIOS PAGOS: 13 (treze)

08 alunos Ensino Fundamental:

EMEF: nº100, 101, 102, 106, 107, 108, 110 e 111/20

- 03 alunos Educação Infantil:

Creche: nº90, 104 e 109/20

02 alunos Educação Infantil:

EMEI: nº 103 e 105/20

Relatórios encaminhados:

- 13 (treze) alunos encaminhados:
  - 13 (treze) alunos triados.
- 6- Liberação da parcela 12/12 da Instituição APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, Termo de Fomento nº14/2019.

O Conselho Municipal de Educação, após verificação de documentos apresentados pela APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, aprova também a liberação da parcela 12/12 no valor R\$ 64.543,75 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Considerando o Decreto nº 1.281, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre medidas de prevenção e contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa vital respiratória causada pelo agente coronavírus (Covid-19) que indicou no inciso I, Art. 11 a suspensão das aulas e atividades da Rede Pública Municipal de Ensino.

, de 07 de





# CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Casa dos Conselhos



Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353 PORTO FERREIRA - SÃO PAULO

4

Por considerar nosso conhecimento exíguo na área contábil, este Conselho sugere parecer contábil municipal

7- Instituição APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, Termo de Fomento nº14/2019. Prestação de contas da instituição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE parcela 11/12. Termo de Fomento nº14/2019.

O Conselho Municipal de Educação após análise verificou a Prestação de Contas que o Termo de Fomento nº 14/2019, em razão das atividades previstas no Plano de Trabalho estar sendo executadas a contento (remota) e, portanto, manifesta-se favorável aprovando a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao atendimento com 13 (treze) salas de aulas, sendo 03 da Educação Infantil e 10 do Ensino Fundamental, cujo valor é de R\$ 64.543,75 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), parcela 11/12. Considerando o Decreto nº 1.281, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre medidas de prevenção e contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa vital respiratória causada pelo agente coronavírus (Covid-19) que indicou no inciso I, Art. 11 a suspensão das aulas e atividades da Rede Pública Municipal de Ensino.

Por considerar nosso conhecimento exíguo na área contábil, este Conselho sugere parecer contábil municipal.

8- Processo nº 229/2020, ofício nº 568/2020 - Seduc, resposta à Indicação 01/2020 CME.

Ciência.

#### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **BIÊNIO 2020-2022**

#### Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular: Tarsila Torte de Mello

Suplente: Daiana Carolina Leopoldo

Representantes dos Professores e Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino

Titular: Fátima do Rosário Amaral Assis - Vice- Presidente

Suplente: Rita Adriana Dutra Rompa

Representantes dos Funcionários Administrativos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Elaine Cristina Cardoso de Souza - Secretária Suplente: Andréa Lúcia Zadra Ribaldo Gentil Devitte

Representantes das Mantenedoras das Escolas Particulares de Educação Básica do Município

Titular: Vanessa Ribaldo Carandina Suplente: Karla Lizandra Campos

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Anselmo Ramos Basílio

Suplente: Fábio Castelhano Franco da Silveira

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação, constituído pelo Decreto nº 1.391, de 07 de julho de 2020, Decreto nº 1.369, de 17 de junho de 2020 – reconduz.

40



# CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Casa dos Conselhos



AV. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO

5)

#### Representantes da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação

Titular: Maria Auxiliadora Firmo da Silva Campos

Suplente: Carla Valéria Farias Lima

Representantes dos Professores e Especialistas de Educação da Rede Estadual de Ensino

Titular: Giovana Cristiane Prevato - **Presidente**Suplente: Ana Paula de Carvalho Galego Coscrato

Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais

Titular: Daniele Peripato Carlino da Costa Suplente: Leila da Silva Ferreira Montanha

Representantes de Grêmios e Associações Estudantil

Titular: Wilian Silva

Suplente: Donizeti Nicácio dos Santos

Representantes de outros Segmentos Atuantes da Sociedade Local

Titular: Elaine dos Santos

Suplente: Simone Martins Bertonha

Giovana Cristiane Prevato

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Nome completo	Assinatura
Jaione Carolina Sepolde Simoni Marlino Surtano	Jamon Bilen



**PROCESSO** N° 229/2020



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Assunto:** Indicação 01/2020- Calendário Escolar 2021.

2020



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(is Corsello mune)

as flr. 08 2 09, regne P. J. 03/12/2000

> Maria Cecília Gallo da Cunha Leme Secretária de Educação

Ciente P.F. 17/de zembro dese. Giovanna Cristiane Prevato



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 729 – Centro

Ferreira - SP (19) 3589-5300 - www.portoferreira.sp.gov.br

Casa dos Conselhos

#### INDICAÇÃO 01/2020

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 80 da Lei Federal 9.394/1996, no Decreto 9.057/2017, no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.033/1997 e Lei Municipal nº 2.954/2012,

Considerando Art. 124. da Lei Complementar 128 de 2/10/2002, onde diz que o Calendário Escolar será elaborado pela Divisão de Ensino, contemplando no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, devendo ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação, para posterior homologação pelo Diretor de Departamento de Educação.

Considerando Art. 129. da Lei Complementar 128 de 2/10/2002, que dispõe o período de gozo das Férias anuais será de: I - trinta dias, para os integrantes da classe docente, no mês de janeiro;

Considerando o Calendário Escolar de 2015, 2016 e 2019 onde as férias dos professores tiverem como data de início respectivamente em 05/02/2015, 04/02/2016 e 04/02/2019. (em anexo).

Considerando o Calendário Escolar 2021 exposto pela Secretária de Educação. (em anexo).

Este Conselho sugere o que segue:

- Período de férias de 04/01/2021 até 02/02/2021;
- RAP (Reunião Administrativa e Pedagógica) 03/02/2021;
- Dias 18 e 19/02/2021 letivos;
- Dia 04/02/2021 Planejamento.

INDICAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

01 de dezembro de 2020.

Giovana Cristiane Prevató

Presidente do Conselho Municipal de Educação

						Ca	alen	ıdá	rio	Es	scol	ar	- 2	01	5 -	Er	sir	o F	un	da	ne	nta	I/M	édi	ое	Pr	ofis	ssi	on	aliz	zar	ıte			
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	AUL	AS	ATIV	outon Aft
JAN	FEF	be.	s	1)	F	F	F	F	F	5	1)	F	F	F	F	F	S	D	PF	FM	F	F	F	8.	IJ	F	F	F. Clès		F	5	¢		************	0
FEV	F	F		RAF	*L	L	53	D	L	L	L	L	L	5	10)	PF	FER		L	L	13	D	L	L	L	L	L	63				4	4		14
MAR	10		L	L	L	L	45	0	L	L	L	L	L	63	11)	L	L	L	L	L	AE	0	L	L	IL	Ł	Ĺ	65	1.0	L	L		2	1	23
ABR	L	OF.	FER	200	10	L	L	L	L	L	63	10	L	L	L	L	CC L*	85	1.)	ρF	FER	*L	L	L	83	1)	L	L	L	L			1	-	11
	E E		HJ)	Ļ	L	L	L	L	63	1.0	L	L	L	L	L	55	(C))	L	L	L	L	L	8	1.0	L	L	L	L	L	59	10	2	0		20
JUN	L	L	L	FER	op.	63	10	L	L	L	L	L	64	1.0	L	L	L	L	L	0.6	(i)	L	L	L	L	L	45	[]	L	L		- 4-1-1-1-1-1	0	-	20 5
JUL	L	L	L	8	10		CC L*	RE	FER	Pr	63	10	RE	RE	RE	RE	RE	8	()	RE	RE	*L	L	L	63	10	L	L	FM	L	L		7		7
AGO	5	(f.)	L	L	L	L	L	63.	0	L	L	L	L	L	45	(3)	L	Ĺ	L	L	L	63	rə	L	L	L	L	L	68	10	L		1		21
SET	L	L	L	L	3	10	FER.	L	L	L	L	83	17)	L	L	L	L	L	95	11.0	L	L	L	L.	L	5	10	L	L	CC	5		1	1	22
OUT	.*L	L	13	10	L	L	L	L	L	8	h)	FE	L	L	OF	L	53	()	L	L	L	L	L	63	Ki	L	L	L	L	(A	23	4	9		19
NOV	10	FEE	L	L	L	L	8.5	13	L	L	L	L	L	13	10	L	L	L	L	L	53	10	L	L	L	L	L	\$	D	ļ.	RE		20	-	20
DEZ	L	L	L	L	\$\$	10	L	L	L	L	L	63	ID)	L	CC.	Al-	orma	tura	45	10	Re	RE	RE	RE		5	113	ee	RE	RE	P	4	II TAL	-	/1 200

Dias Letivos

Feriado

Ponto Facultativo

Conselho de Classe Reunião Adm/Ped

F Férias

Feriado Municipal

Atrib.Classe/Aula Processo Seletivo

AE Atividade Ecológica

Início de Bimestre \*L

Término de Bimestre L\*

Recesso 141

Avaliação Final

Dedetização: agendamento será enviado à U.E.

1º bimestre: 05/02 a 17/04 = 48 dias

2º bimestre: 22/04 a 07/07 = 52 dias

3º bimestre: 22/07 a 30/09 = 50 dias

4º bimestre: 01/10 a 15/12 = 50 dias

1º Semestre =100 dias letivos

2º Semestre = 100 dias letivos

Formaturas - 14/12 a 18/12/2015

21 de marco - Comemoração Dia da Áqua

01 de abril - Comemoração da Páscoa

03 de junho - Comemoração Dia Nacional da Familia

23 a 26 de junho - Festividades Juninas

29 de Julho - Parada 29 de julho

21 de setembro - Arborização voluntária - Dia da Árvore

09 de outubro - Comemoração Dia da Criança

20 de novembro - Ativ. Dia da Consciência Negra

11 de dezembro - Comemoração Natalina

HOMOLOGADO 15 1921 2014

Diretora do Departamento de Educação

						Ca	aler	ıdá	rio	Es	col	ar	- 2	01	6 -	En	sin	o F	un	dar	nei	nta	I/M	édi	ое	Pr	ofis	ssi	ona	aliz	an	ite	PH -	TRANSPORTER
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27		1000	30	31	AULAS	ATIV	TOTAL
JAN	FER	S	D	f	F	ŧ	F	F	S	D	F	Ė	F	F	П.	s	D	F	F	FM	F	F	S	D	3 1505 626	, Clas	2		as F	S	D	0		
FEV	F	ř	RAP	*L	L	s	D	ΡF	FER	PF RAP	L	L	s	D	L	L	L	L	L	s	D	L	L	L	L	L	s	D	L			16	-	13,4
MAR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	s	D	L	L	L	L	L	ĀE	D	L	L	L	PF	FER	s	D	L	L	L	L	21	1	
ABR	L	s	D	L	L	L	L	L	s	ם	L	L	L	L	L	s	D	L	L	CC L	FER	PF	s	D	*L	L	L	L	L	s		14 (	_	
MAI	D	Ĺ	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D,	L	L	L	FER	PF	S	D	L	L	20		
JUN	L	L	L	s	D	L	L	L	L	L	s	D	L	L	L	L	L	s	D	L	L	, <sup>1</sup> L	L	L	S	D	L	L	L	L		22	-	
JUL	L	S	D	L	L.	L	L	CC	s	D	RE	RE	RE	RE	RE	s	D	RE	RE	RE	RE	RE	s	D	*L	L	L	L	FM	s	D	4	-	
AGO	L	L	L	L	L	s	_p_	L	L	L	L	L	s	D	L	L	L	L	L	s	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23		11/1/2
SET	L	L	s	D	L	L	L	L	L	s	D	L	L	L	L	L	s	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	CO	/(V)		21		111
OUT	s	D	*L	L	L	L	L	s	D	L	L	FER	L	L	s	D	L	L	L	L	L	s	D	L	L	L	L	PF	s	D	L	19	-	
NOV	-	FER		L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	FER	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L.	L		19	-	i interes
DEZ	L	L	s	D	L	L	L	L	CC	s	D	L	L	L	L*	AF	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	s	D	RE	RE	RE	RE	RĘ	s	11 TOTAL	•	i ha Bijini
Obs.:Caler			o a partir		ula apre	esentac	a ao Co	Atri	Municip b.Clas	al de E sse/A	ducação Aula Pi	o. Apro	vado e so S	m 10/1 eletiv	2/2015. / <b>0</b>																			

PF Periado
Ponto Facultativo
Conselho de Classe
RAP Reunião Adm/Ped

· AYE

F Férias FM Feriado Municipal

Aula suspensa

\*L Início de Bimestre
L\* Término de Bimestre
RE Recesso

AF Avaliação Final
PL Planejamento

1º bimestre: 04/02 a 20/04 = 51 dias

2º bimestre: 25/04 a 08/07 = 53 dias

3º bimestre: 25/07 a 29/09 = 48 dias

4º bimestre: 03/10 a 15/12 = 49 dias

1º Semestre =104 dias letivos

2º Semestre = 97 dias letivos

19 de março - Comemoração Dia da Água

23 de março - Comemoração da Páscoa

03 de junho - Comemoração Dia Nacional da Família

Festividades Juninas 29 de Julho - Parada 29 de julho

22 de setembro - Arborização voluntária - Dia da Árvore

11 de outubro - Comemoração Dia da Criança 18 de novembro - Ativ. Dia da Consciência Negra

14 de dezembro - Comemoração Natalina

HOMOLOGADO
Diretora do Depa

Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGADO 10/12/2015.

Diretora do Departamento de Educação

Dedetização: agendamento será enviado à U.E.

#### Estado de São Paulo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO FERREIRA/SP PARA O ANO DE 2019 - PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL\* E MÉDIO

	I SECONDARY STATE															_			-					LIVE I	- 33	94-96		-	-		-				-	-			
Meses/Dlas	1	2		1	4	5	6	7	8	I	9	10	11	12	13	1	4	15	16	17	18	19	20	21	2	2 2	2	4	25	26	27	28	29	1 3	30	31	TOTAL	TOTAL DIAS/BIM	TOTAL SE
IANEIRO	FER					8	D		F		P	•		8	D			P	F			\$	D					•	Ħ,	s	D	•			•	r	0		
FEVEREIRO	PA	A Contract of		9		ı	1	ī	Ti	T	5	D	ı	L	L	T	1	L	\$	D	1	1	L	ι	ı	\$		0	ı	ı	ι	ા					19		
MARÇO	1	8	1	•					i ii		8	b	ı	ľ	ı	1		Ĺ	AE	D	i		1	L	L	s		D	L	L	L	i			8	D	17	57	
ABRIL	1	ı	4		L	1	*	b	ī	1	ı	1	L	ı	\$	1		1	ť	ı	1		•	D	1			r i	L	L	S	۵	1				21		100
MAIO					•	D	•1	L	1	S. C. L.	L	L	3	D	L	l		L	i	L	8	D	1	ı	1.	ı			5	Ð	L	r.	ı		L	1	20		ii)
JUNHO	S	D		T 1		i	ı	ı	\$	T	D	L	ì	L	ı	Ĭ.		\$	b	L.	L	L			\$	D			L	1,	L.	L	3		,		18	43	
IULHO (10 Sem)	ı	L				ſ.	s	D						To la	\$	0			pla.	RE	NE		*	D	RI			2	166	HE	<b>S</b> y	D					5		
JULHO (20 Sem)										を発				ACCEPTANCE OF THE PARTY OF THE	が表現																S	p					2		to be a restricted to the restricted
AGOSTO	L	ı	1		,	Ĺ	L	ī	T			3	ø		1			ı	1	8	0	L	ı	1	ı	L	1	•	D	L	ı.	ı	ľ			8	22	46	
SETEMBRO	D	ı	1			ı	ì	FER	b	T		L	ı	í	L			0	T.	ı	ı	1,	1	5	D	1			1	ı	ı	\$	Đ				22	,	400
OUTUBRO	1	L		2		3	b	ī	L	T		L	L	FER	D			L	1	ı	ı	100	Ð	1	L	ī		61	L	\$	D				1	1	20		100
NOVEMBRO	ī	FER				ı	L	L	ı		s	D	L	1	L		7		A	D	7 <b>L</b>	1	1	ı	ı	*	1	,	1	1	L	L	t		ij		20	54	
DEZEMBRO	D	L	I		7	ı	ι	\$	b			ı	1	L	ı	s	ALKIN.	0	i	L	ı	ľ		5	D	RE	1			1	RE	,\$	0				14		
***************************************	L	<u></u>	-							خسالت			النشد	1 4 A.	منسند		- Carlot	-		America	-		-	-	distance			and the same		-	L DOS	DIAS	LETIV	OS D	O A	NO	200	Dias Leth	ros

	1	Atividades Suspensas	15.0	Fárum Municipal de Educação
	EPI	Eduação na Primeira Infâncio (Ef)	1	Dia letivo
S		Conselho de Classa	(KPP:	Jovens Empreendedore (EF e EM)
DAS		Availação Final/Conselho Final		Ponto Facultativo
LEGENI	AE	Attvidade ecológica	E.D	Planejamento
M		Feriado	RE	Recesso Escolar
	*1	Inicio de bimestro	RAF	Reunião Administrativo Pedagógi
	10	Término de bimestre	S/D	Sabado / Domingo

Reunillo de Pals e Mestres

Manhill / Tarde

Inicial - De 94 a 98 de Févereiro

10 Bimastre - De 96 a 10 de Malo

20 Bimastre - De 96 a 09 de Agosto

30 Bimestre - De 07 a 11 de outúbro

40 Bimestre - De 16 a 20 de Dezembro

Atividades Programadas

Comemoração dia da água: 16 de março

Dia da Familia: De 01 a 05 de abril

Comemoração da Páscoa - 18 de abril

Festividades Juninas: junho/juho

Destile Cívico - 7 de setembro

Arborizoção voluntária: dia da árvore - 21 de setembro

Atividades da Semana da Criança - de 07 a 11/10

Consciência Negra - 20 de novembro

rcerramanto/Natal/Formatura - a partir de 12/dezembro

Poorto Ferreira, 21 de novembro de 2018

Pela homologação:

Claudia Regiana Lopes Aguia Secretária Municipal de Educação Educação de Jovens de Adultos\*

10 Semestre - 100 dias letivos 04/02/2019 a 05/07/2019

20 Semestre - 100 días letivos 30/07/2019 a 19/12/2019 Availação, revisão e consolidação de proposta pedagógica 04/02/2019 a 30/04/2019

04102120 (9 8 30104120 ()

Atribuição de Clesses/Aulas

Janeiro/2019 - Dezembro -2019 s ao longo do ano lativo

Rua Coronel Procépio de Carvalho, 352 – Centro CCP, 13.660 000 – Porto Ferreira/SP



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EMEIS / EMEFS / EMEFM

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2021

Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro1996 - LDB / Portaria do Executivo Municipal nº 478, de 06 de outubro de 2020 / Lei Complementar Municipal nº 128, de 02 de outubro de 2012

Mês/Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		Dias Leti	vos
Janeiro		S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE		FE	FE	s	D	FE	FE	FE	FE	FE	s	D	Mês	Bimestres	Semestre
Fevereiro		RAF	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	s	D	PF		F	2	PL	S	D	L	L	L	L	L	S	D				13	1º Bimestre	
Março	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	5	D	L	L	L	L	L		۵	L	L	L	L	اـ	S	D	L	L	L	24	50 dia-	100
Abril	L		S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		L	L	s	D	L	L	L	L	СС		20	58 dias	
Maio	S	D	L	L	L	L	L		D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	٦	S	D	L	22	2º Bimestre	dias
Junho	L	L		PF	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	۵	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L		21	42 dias	
Julho	СС		S	D	RE	RE	RE	RE		s	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	ם	L	L	L	L	S	D	L	L	L		PF	S	7	00 D:	
Agosto	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22	3º Bimestre	100
Setembro	L	L	L	S	D	PF	A.P.	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L		21	50 dias	
Outubro	СС	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF		L	L	PF	S	D	L	L	L	L	L		D	L	L	L	L	PF	S	D	18		dias
Novembro	PF	W.	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D		L	L	L	L		D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		20	4° Bimestre	
Dezembro	L	L	° L	S	D	L	L	L	L	L	s	D*	L	L	L	СС	RP	S	D	Z.Y.Y	RE	* RE	RE	PF	S	D	RE	RE	RE	RE	PF	*	50 dias	vi.
																																	Total	200

ATIVIDADES PROGRAMADA	AS/COMEMORAÇÕES
Comemoração Dia da Água	20 de março
Festividades da Páscoa	29 de março a 01 de abril
Dia da Família	08 de maio
Festividades Juninas	durante o mês de junho
Atividade Cívica	07 de setembro
Atividade Ecológica	20 a 24 de setembro
Dia da Criança	13 e 14 de outubro
Consciência Negra	20 de novembro
Festividades de Natal	13 a 15 de dezembro
Formaturas	17 a 22 de dezembro

ATIVIDADES INSTITUÍDAS POR	INTERMÉDIO DE LEIS MUNICIPAIS
Ações no Campo da Sindrome de Down	15 a 21 de março - Lei 3590/2020
Prefeito, Vice e Vereador Mirim - EF I e II	maio e junho - Lei 3397 e 3398/2017
Concurso Literário	junho - Lei 3512/2020
Conscientização do uso correto da Pipa	14 a 18 de junho - Lei 3449/2018
Semana Lourenço Filho	23 a 27 de agosto - Lei 3390/2017
Feira da Educação Empreendedora	22 de outubro - Lei 3402/2017
Dia Municipal da Língua Portuguesa	05 de novembro - Lei 3540/2019
Semana de Portugal	01 a 15 de novembro - Lei 3540/2019

S	D	Sábado / Domingo
	FE	Férias - alunos e professores (período aquisitivo 2020)
	L	Dia Letivo
L		Atividade Programada (Dia Letivo)
	CC	Conselho de Classe / Ano / Série / Termo (Dia Letivo)
G	PL .	Planejamento / Replanejamento
E		Reunião Administrativa e Pedagógica
N		Avaliação Final
D 🗍	PF	Ponto Facultativo
A S		Feriado
1	RP .	Reunião de Pais / Rematrículas
	NA.	Atribuição de Aulas/2022 - PEB I e II titular de cargo
	RE	Recesso Escolar - alunos e professores

REUNIÕES DE PAIS	S / RESPONSÁVEIS
1° bim - 03 a 07 de maio	2° bim - 20 a 23 de julho
3º bim - 04 a 08 de outubro	4º bim - 17 de dezembro

Calendário Escolar APRECIADO e APROVADO pelo Conselho Municipal de Educação, na reunião realizada em / /2020.

Presidente do CME

\_\_\_\_

**HOMOLOGADO** 

Porto Ferreira, \_\_\_\_\_/ 2020.

MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME Secretária de Educação



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 568/2020 - SEduc

Porto Ferreira, 3 de dezembro de 2020

A Ilustríssima Senhora Giovana Cristiane Prevato Conselho Municipal de Educação

Ref.: Indicação 01/2020 - Calendário Escolar 2021

Senhora presidente,

Acusamos o recebimento, na data de ontem (2 de dezembro), da Indicação 01/2020 que trata de sugestões ao Calendário Escolar 2021, elaborado e apresentado por esta Secretaria, especificamente quanto à *a)* alteração de período de férias para 04/01/2021 até 02/02/2021; *b)* redução da quantidade de Reuniões Administrativas e Pedagógicas (RAP) para apenas um dia, a ser realizado em 03/02/2021; *c)* redução da quantidade de planejamento/replanejamento, considerando os dias 18 e 19/02/2021 como letivos; *d)* consideração do dia 04/02/2021 como planejamento.

Diferentemente do que foi apresentado, as férias dos professores não se iniciaram em fevereiro nos anos de 2015 e 2016 e sim em 5 e 4 de janeiro, respectivamente, e no ano de 2019 em 2 de janeiro. E mesmo que a Administração Municipal tenha infringido a legislação durante aqueles 2 anos, essa justificativa não pode ser apontada para se cometer nova afronta à legislação vigente.

Embora não tenhamos recebido cópia da ata assinada pelos representantes do Conselho Municipal de Educação presentes na reunião realizada no dia 1º de dezembro, registrando a aprovação por unanimidade da Indicação, a equipe técnica desta Secretaria analisou as sugestões apresentadas por intermédio da Presidente do CME, para as quais registramos abaixo as considerações técnicas da Secretaria de Educação.

a) Período de férias de 04/01/2021 até 02/02/2021: a sugestão não pode ser acatada por força de legislação específica vigente. De acordo com o inciso I, do artigo 129, da Lei Complementar nº 128, de 2 de outubro de 2012, o período de gozo das férias anuais será de trinta dias, para os integrantes da classe docente, no mês de janeiro. Note-se que o referido artigo traz comando legislativo, tanto para o Poder Público, quanto para o servidor, não havendo qualquer indício de discricionariedade.

NP/

Mest.

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

no referido dispositivo legal. Além disso, é certo que os benefícios, deveres, funções e tudo mais que esteja inserido na vida funcional do servidor estão previstos em lei, não podendo ser modificados sem que haja alteração legislativa.

b) RAP (Reunião Administrativa e Pedagógica) 03/02/2021: a análise do referido item, contendo sugestão de redução de dois dias de reunião administrativa e pedagógica para apenas um dia, fica prejudicado, uma vez que está diretamente ligado à aprovação da primeira indicação, a qual foi rejeitada por ferir norma legal vigente.

c) Dias 18 e 19/02/2021 – letivos: a análise do referido item, contendo sugestão de alteração de dois dias de planejamento/replanejamento em dias letivos, fica prejudicado, uma vez que está diretamente ligado à aprovação da primeira indicação, a qual foi rejeitada por ferir norma legal vigente.

d) Dia 04/02/2021 – Planejamento: a análise do referido item, contendo sugestão de desmembramento dos dias de planejamento/replanejamento para um dia após o início do ano letivo, fica prejudicado, uma vez que depende da aprovação da primeira indicação, a qual foi rejeitada por ferir norma legal.

Assim, considerando que não fora apresentada qualquer justificativa técnica para as alterações propostas, entendemos imprescindível consignar que o documento apresentado não contém impedimento técnico, mas tão somente a indicação de alterações de datas, o que demonstra um claro desejo de postergar o fim do período de gozo de férias dos professores para o início do mês de fevereiro, afrontando diretamente o inciso I do artigo 129, da Lei Complementar nº 128/2012.

Além disso, o mencionado possível desejo, relacionado às férias, seguer encontra repercussão entre a maioria dos professores de nossa rede municipal de ensino, pois de acordo com levantamento realizado pela Seção de Recursos Humanos, dentre os 164 (cento e sessenta e quatro) requerimentos protocolados até o momento, apenas 33 (trinta e três) solicitaram o início das férias para 4 de janeiro de 2021. Todos os outros requerimentos contêm o dia 2 de janeiro de 2021 para início do gozo das férias.

A esse respeito, cumpre-nos manifestarmos acerca da informação equivocada, contida na Indicação 01/2020, acerca dos períodos de férias dos professores nos anos de 2015, 2016 e 2019. Diferentemente do que foi afirmado, o período de férias dos docentes nunca se iniciou no mês de fevereiro. De acordo com os calendários escolares dos anos citados, o período de férias relativo aos anos de 2015 e 2016 se encerrou em fevereiro, enquanto aquele relativo ao ano de 2019 foi cumprido exatamente da maneira prevista em legislação. Assim, ainda que algum

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

erro tenha sido cometido nos anos de 2015 e 2016, o mesmo não pode servir de justificativa para a perpetuação do descumprimento de lei.

Por outro lado, esta Secretaria registrou a manifestação favorável, por parte de diretores de unidades educacionais e supervisores de ensino, para o calendário escolar. Em reunião realizada no dia de ontem (02/12/2020), os representantes das unidades educacionais Emef do Caic Prof. João Teixeira, Emef Prof. Agostinho Garcia, Emef Prof. Bráulio Teixeira, Emef Prof. José Gonso, Emef Profª Nadir Zadra Ribaldo, Emef Profª Noraide Mariano, Emef Profª Ruth Barroso Teixeira, Emef Sud Mennucci, Emef Wladimir Salzano, EMEFM Mário Borelli Thomaz, Emei Jandyra Viana Forjaz, Emei Mãe Maria, Emei Prof. Alcides Salzano, Emei Profª Laura Salgueiro Torres, Emei Profª Maria Luiza Frattini Martins, Emei Profª Olímpia Teixeira e Emei Profª Ottilia Silva da Silveira concordaram com a proposta apresentada e, quando questionados sobre propostas para alterações, sequer apresentaram alguma sugestão.

Ressaltamos também que o calendário escolar é o sistema de divisão do tempo que considera o ano letivo e estabelece os períodos de aula, de recesso e outras identificações julgadas convenientes, tendo em vista o interesse do processo educacional e o disposto no projeto pedagógico. Ele vai conduzir a realização de várias atividades importantes para os alunos, pais e para a própria instituição, durante todo o ano. É uma ferramenta importante para que a família possa se organizar, evitando faltas desnecessárias e permitindo que os pais e responsáveis participem mais de perto das atividades dos alunos. Saber as datas é o primeiro passo para despertar na família o interesse pela participação. Assim, torna-se claro que o calendário escolar deve priorizar o aluno e o seu processo de aprendizado, não pode ser encarado apenas pela ótica do interesse do quadro docente, muito embora tenha reflexo direto no trabalho do professor. Essa prioridade é estabelecida pela própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que prevê que a educação básica, nos níveis infantil, fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns para o calendário escolar: a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo a reservado aos exames finais, quando houver. Ou seja, a carga horária estipulada não se confunde com a jornada de trabalho do professor.

Dessa forma, uma vez que a sugestão de alteração no período de férias não é possível, por colidir com norma específica, e trouxe reflexo na não aceitação das indicações seguintes, não há motivação técnica ou legal para acatar a Indicação 01/2020, expedida pelo Conselho Municipal de Educação, o que nos leva à conclusão de que o documento proposto por esta Secretaria é o que deve ser homologado.

Por fim, considerando que o calendário das creches também foi apresentado e apreciado durante a reunião realizada no dia 1º de dezembro e, não havendo nenhuma contribuição registrada na citada Indicação, por parte do Conselho

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 — Centro — Porto Ferreira, SP — CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br

May



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Municipal de Educação, entendemos que o mesmo foi aprovado pelo órgão colegiado, ainda que tacitamente.

Sendo o que tínhamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Hugo Brito de Souza Divisão de Administração e Controle

Financeiro

Keila Hellen Barbato Marcondes
Divisão de Ensino

Maria Cecília Gallo da Cunha Leme Secretária de Educação

marce



# CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO

REUNIÃO: Ordinária NÚMERO: 60

DATA: 25/02/2021 LOCAL: Casa dos Conselhos



## ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FERREIRA/SP.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às quinze horas os membros conselheiros abaixo mencionados, sob a Presidência da senhora Giovana Cristiane Prevato, na Casa dos Conselhos, sito à Av. Eng. Nicolau V. Forjaz,729, Porto Ferreira. Iniciou-se a presente reunião com os agradecimentos da senhora Presidente pela presença de todos: Paulo Bernardo, Felipe Lamellas, Keila H. Marcondes, Maria Cecília Gallo da Cunha Leme, Alexandra Cristina Canalli Nunes, Thiago Thomaz Garcia, Elaine Cristina Cardoso de Souza, Anselmo Ramos Basílio e Simone Martins Bertonha, na sequência o senhor Paulo Bernardo informou sobre a transição na administração da casa dos conselhos que passará para Felipe Lamellas, , informou que está acontecendo a mudança do site da Prefeitura pediu para fazer o levantamento das legislações, decretos, relacionado a criação do CME, bem como o regimento que já existe, porém está sendo revisado, solicitou ainda que é necessário fazer um texto de apresentação do CME, para que possa ser inserido no site, foi entregue pelo Felipe uma correspondência da Câmara Municipal de Porto Ferreira, com data de recebimento no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, correspondência essa que trata sobre um questionamento junto CME sobre a homologação do calendário sem a assinatura da Presidente desse conselho, conforme pede a legislação.

A Presidente do CME juntamente com a Simone Bertonha, explicou para os presentes como funcionam os processos da APAE e Creche Roberto Henrique João, apresentando-os, e logo após a análise todos assinaram a prestação de contas referente ao termo de fomento.

Foi solicitado ainda a retirada da Representante dos Professores e Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino, Fátima do Rosário Amaral Assis, pois a mesma pediu sua retirada através de mensagens, porém por não ser um meio oficial, ficou acordado que a mesma deve fazer um processo solicitando seu pedido que deverá ser protocolado para que se possa oficializar as trocas necessárias.

A Secretária Municipal de Educação, disse que tomou a liberdade de estar na reunião para esclarecer possíveis dúvidas sobre a proposta feita, no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, pela comissão das ações sobre o covid 19, ações essas que foram lidas pela Presidente, conforme o anexo, para todos os membros do CME, que ficou de acordo com os protocolos para retorno das atividades presenciais, a Presidente disse, que ainda restou duvidas sobre a aquisição de mascaras para os alunos, pensando nos alunos mais carentes que temos na rede, a Secretária se colocou que mediante a Ordem Judicial é impossível que a SEDUC adquira essas máscaras, por não serem reconhecidos como EPIs, porém caso a APM decida por adquirir essas máscaras, tem autonomia para assim fazer, a Secretária ainda disse que o mais eficiente é que se faça um trabalho de conscientização na escola sobre a importância do uso da máscara e com os cuidados de higiene, a Presidente questionou como ficará se o aluno chegar na escola sem a máscara, qual procedimento deverá seguir, a Secretária disse que antes dele chegar na unidade educacional, deverá entrar no ônibus, onde haverá monitores que já não vão permitir sua entrada no mesmo, para os casos dos alunos que não utilizam o transporte escolar, será realizada reuniões para organizar protocolos de ações, todas as informações deverão ser divulgadas com 15 dias de antecedência.

A Secretária de Educação, se colocou sobre a necessidade de realizar uma reunião extraordinária com os Diretores, para alterar o calendário devido a excepcionalidade da portaria 13 de 13/01/2021, mudando os dias de carnaval, deixando de ser ponto facultativo e feriado, então houve a necessidade de alterar as datas de 15 e 16 de fevereiro, deixando-as como letivo, tirando dois sábados do primeiro semestre.

A Presidente CME perguntou se a mudança do calendário já havia sido assinada pela Secretária, a mesma justificou-se que devido a urgência reuniu-se com os Diretores e realizou a alteração, para que as mudanças





# СМЕ СОЛЅЕСНО МUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO

REUNIÃO: Ordinária NÚMERO: 60

DATA: 25/02/2021 LOCAL: Casa dos Conselhos



do calendário fossem apresentadas ao CME no dia 25 de fevereiro de 2021, e logo após aprovação do mesmo, realizaria a homologação.

A presidente do CME propôs que as aulas presenciais não se iniciem na fase laranja devido às oscilações de fase vermelha e agravamento do coronavirus em nossa região.

Após apresentação do calendário das EMEIs e EMEFs, foi solicitado por esse conselho que se coloque o inicio e o final de cada bimestre, ficou acordado que logo após essa alteração o calendário seria assinado pela Presidente. Em relação ao calendário da creche será encaminhado ao CME para possível aprovação.

A Secretária se colocou quanto a importância de estar conectada ao CME, para que não haja desencontros de informações.

A Presidente pediu para verificar a possibilidade de criar um e-mail institucional para o CME

A Presidente, disse que foi procurada pela professora Marilda, da escola José Gonso, para obter respostas da Secretária sobre um ofício que se encontra na SEDUC, a Secretária disse que irá verificar, informando os encaminhamentos do mesmo.

Sem mais para o momento, encerra-se a ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Giovana Cristiane Prevato

Presidente do Conselho Municipal de Educação

NOME	ASSINATURA
Alexandra Cristina Canalli Nunes	
Thiago Thomaz Garcia	Darago Daa
Elaine Cristina Cardoso de Souza	
Anselmo Ramos Basílio	7.78
Giovana Cristiane Prevato	17000
Simone Martins Bertonha	Aman Blow
Keila H. Marcondes	
Maria Cecilia Gallo da Cunha Leme	